



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.300/2001

“Dispõe sobre alienação de imóvel urbano”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar um imóvel urbano de sua propriedade, situado na rua Judith Zaiden, quadra 122, lote 330, medindo 320m², sendo 10 x 32 metros, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE:	- Rua Judith Zaiden	– 10,00 mts.
LADO DIREITO:	- C/ Luiz Antônio Zaiden	– 32,00 mts.
FUNDOS:	- C/ Terras da Prefeitura Municipal	– 10,00 mts.
LADO ESQUERDO:	- C/ terras de João Paulo P. dos Santos	– 32,00 mts.

Artigo 2.º - A alienação de trata o artigo anterior será feito mediante procedimento licitatório.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de outubro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal